

**PLANO DE FUNCIONAMENTO DO
SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MERCOSUL (SIMERCOSUL)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto.

CONSIDERANDO:

Que a consolidação de um sistema de mobilidade em educação no MERCOSUL está em consonância com as metas do "Plano de Ação para a conformação de um Estatuto da Cidadania do MERCOSUL", aprovado pela Decisão CMC N° 64/10, e com os objetivos do "Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS)", aprovado pela Decisão CMC N° 12/11.

Que o "Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM)", aprovado pela Decisão CMC N° 20/11, define, como objetivo estratégico, promover e fortalecer os programas de mobilidade de estudantes, estagiários, docentes, pesquisadores, gestores, diretores e profissionais.

Que a cooperação acadêmica potencia o fortalecimento institucional educativo, através da ampliação dos vínculos internacionais e a criação e institucionalização de redes e alianças estratégicas em distintas áreas do conhecimento.

Que as redes de pesquisa e cooperação acadêmica entre instituições de Educação Superior da região contribuem com soluções para problemas estratégicos e colaboram ativamente na superação das assimetrias, pelo qual constituem um elemento fundamental de desenvolvimento e integração na região.

Que a mobilidade acadêmica é um elemento estratégico por seu aporte na região para a construção de um espaço acadêmico intercultural comum, contribuindo para disseminar a diversidade cultural, os conhecimentos e as aprendizagens nas diferentes sociedades nacionais e no âmbito local.

Que, ainda, a mobilidade contribui para a formação integral dos estudantes, docentes e pesquisadores através da experiência e o contato com outras culturas e sociedades, favorecendo sua compreensão do mundo em um espaço de respeito à diversidade.

Que o desenvolvimento dos diversos programas de mobilidade acadêmica implementados pelo Setor Educacional do MERCOSUL coloca a necessidade de organizá-los e integrá-los sob um sistema que permita realizar um salto qualitativo de impacto na mobilidade acadêmica regional.

Que é necessário contar com um plano de funcionamento do SIMERCOSUL.



**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Implementar o Sistema Integrado de Mobilidade do MERCOSUL (SIMERCOSUL) em conformidade com o “Plano de Funcionamento do Sistema Integrado de Mobilidade do MERCOSUL (SIMERCOSUL)”, que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º – Instruir o GMC a criar, no âmbito da SM, a Unidade Técnica de Educação com a finalidade de gerir, administrar e centralizar o SIMERCOSUL.

Art. 3º - O SIMERCOSUL estará aberto à participação dos Estados Associados.

Art. 4º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLIII GMC EXT. – Caracas, 27/VII/14.

Four handwritten signatures in black ink, likely representing the signatures of the members of the Mercosur Council of Ministers who approved the resolution.

ANEXO

PLANO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MERCOSUL

O SIMERCOSUL é o sistema que aperfeiçoará, ampliará e articulará as iniciativas de mobilidade acadêmica em educação no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) e se desenvolverá sob coordenação da Reunião de Ministros da Educação (RME).

1. PRINCÍPIOS

São princípios do SIMERCOSUL:

- a) A integração cultural e o conhecimento mútuo da cidadania regional a serem fortalecidos pelos programas no âmbito do sistema.
- b) A solidariedade como sustento da cooperação, tanto em nível institucional quanto no gerenciamento das assimetrias existentes entre os Estados Partes.
- c) A redução de assimetrias através dos programas no âmbito do SIMERCOSUL, que devem ter como prioridade a diminuição das desigualdades existentes, no quadro da dimensão solidária que caracteriza a cooperação entre os Estados Partes.
- d) O respeito pela diversidade como valor a ser aprendido através da experiência de formação em ambientes culturalmente distintos e em sistemas educativos diferentes, o que eventualmente estimulará uma atitude aberta, moldada pela tolerância e a disposição para o trabalho cooperativo.
- e) A Inclusão social como contribuição à igualdade de oportunidades e tendente a ampliar as possibilidades de acesso dos grupos mais vulneráveis.
- f) O compromisso dos Estados Partes e das instituições participantes para levar adiante os programas e os acordos assumidos.
- g) A transparência nas informações ministradas por e para as instituições participantes do SIMERCOSUL com a finalidade de assegurar o desenvolvimento idôneo dos programas através de mecanismos de prestação de contas.
- h) A interculturalidade e intraculturalidade para promover a inter-relação e o convívio em igualdade de oportunidades através da valoração e o respeito recíproco entre culturas.
- i) A qualidade dos programas e atividades desenvolvidas no âmbito do SIMERCOSUL, para contribuir na busca da melhoria das instituições e cursos participantes e, em geral, da educação superior nos Estados Partes.
- j) A confiança entre as instituições como um aspecto chave para fortalecer a cooperação solidária e o reconhecimento de estudos e atividades realizadas.
- k) A flexibilidade para contemplar as diferenças entre os planos de estudos e os sistemas de aprovação e qualificação das instituições participantes, reconhecendo a qualidade dos mesmos.

- l) A validação de todas as atividades acadêmicas e institucionais realizadas no âmbito dos programas do SIMERCOSUL.
- m) O regionalismo dos programas no âmbito do SIMERCOSUL que envolverão no mínimo três Estados Partes, ou dois Estados Partes e um Estado Associado.
- n) A melhoria contínua, fundada em processos de avaliação permanente para assegurar a eficácia dos programas de mobilidade na consecução de seus objetivos.
- o) O desenvolvimento integral da mobilidade, atendendo a todos os aspectos relativos à vida universitária em suas diversas dimensões.
- p) O impacto da mobilidade como fator chave para a integração. O SIMERCOSUL deve buscar uma mobilidade maciça que tenha impacto identificável nos Estados Partes.

2. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do SIMERCOSUL:

- a) Contribuir para o aprofundamento do processo de integração educativa bem como para a consolidação dos vínculos existentes entre os Estados que participam do SIMERCOSUL.
- b) Assistir na formação da identidade e consciência de cidadania regional.
- c) Contribuir a consolidar o espaço acadêmico de educação superior do MERCOSUL, com uma educação de qualidade para todos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do SIMERCOSUL:

- a) Incorporar os programas existentes de mobilidade acadêmica universitária do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) bem como outras iniciativas de mobilidade acadêmica que forem acordadas no âmbito da Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior e referendadas nas instâncias pertinentes.
- b) Propiciar no interior das universidades dos Estados Partes o desenvolvimento de uma cultura que leve em conta a integração regional e a internacionalização da educação.
- c) Contribuir para o fortalecimento institucional das universidades dos Estados Partes mediante o estímulo à cooperação regional, a constituição de associações e a ação cooperativa e solidária para o desenvolvimento de atividades de formação, extensão, pesquisa e gestão.
- d) Promover a inclusão de toda a comunidade universitária no espaço regional de educação superior, fortalecendo os mecanismos de difusão e comunicação do mesmo.



- e) Impulsionar a mobilidade de estudantes, estagiários, docentes, pesquisadores, gestores, diretores e profissionais universitários no espaço regional de educação do MERCOSUL.
- f) Aprimorar o processo de gestão de programas de mobilidade mediante uma administração comum, o estabelecimento de códigos de boas práticas e a elaboração de material de apoio a todos os processos de mobilidade.
- g) Promover a flexibilização de mecanismos de gestão para o reconhecimento das atividades acadêmicas realizadas no âmbito da mobilidade e dentro das autonomias institucionais.
- h) Promover o ensino e o aprendizado dos idiomas espanhol, português e guarani.
- i) Impulsionar o compromisso das instituições universitárias para sua participação no SIMERCOSUL.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O SIMERCOSUL tem as seguintes características gerais:

- 1. Participam no SIMERCOSUL instituições de educação superior reconhecidas oficialmente pelos Estados participantes do Sistema.
- 2. Inclui diversas modalidades de mobilidade: assistência aos cursos, estágios, participação em projetos de pesquisa e em programas de extensão, intercâmbio de experiências de gestão, administração, dentre outros.
- 3. Propicia a articulação da mobilidade promovida do MERCOSUL com outros programas com impactos regionais, a fim de gerar possíveis complementaridades e sinergias entre os programas existentes nas distintas órbitas dos sistemas de educação superior.
- 4. Está integrado pelos seguintes programas:
 - Programa de Mobilidade Acadêmica MARCA para discentes e docentes dos cursos de graduação acreditados pelo Sistema Regional de Acreditação "ARCUSUL".
 - Programa de Mobilidade Acadêmica do MERCOSUL para discentes e docentes dos cursos de graduação não acreditados pelo Sistema Regional de Acreditação "ARCUSUL".
 - Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa.
 - Programas de Associação Acadêmica de Pós-graduação: Programa de Projetos Conjuntos de Pesquisa e Programa de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduação do MERCOSUL.
 - Outros programas de mobilidade acadêmica acordados no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL, e aprovados nas instâncias pertinentes.



5. Os programas do SIMERCOSUL promovem a mobilidade da comunidade universitária, para o desenvolvimento integral dos projetos de associação acadêmica ou institucional.
6. Os programas do SIMERCOSUL devem considerar as assimetrias desenvolvendo políticas que propendam à superação das mesmas.
7. Os programas do SIMERCOSUL terão convocatórias regulares e contínuas, cuja periodicidade, características e requisitos serão definidos no âmbito da Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior.

5. ESTRUTURA DO SIMERCOSUL

O SIMERCOSUL depende da RME. As orientações estratégicas relativas à educação superior do SIMERCOSUL são da competência da RME, o Comitê Coordenador Regional (CCR) e a Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior (CRC-ES).

Para sua implementação, o SIMERCOSUL em educação superior contará com um Grupo de Trabalho (GT SIMERCOSUL) dependente da CRC-ES e uma Unidade Técnica de Educação (UTE).

Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior (CRC-ES)

São competências da CRC-ES no âmbito do SIMERCOSUL:

1. Instruir o GT SIMERCOSUL conforme os lineamentos definidos pela RME, o CCR e a CRC-ES para a elaboração do plano anual de atividades do SIMERCOSUL, em concordância com o estabelecido nos planos quinquenais do SEM.
2. Aprovar e elevar ao CCR, para sua consideração, o plano de ação anual do SIMERCOSUL.
3. Analisar o projeto de orçamento do SIMERCOSUL, elevá-lo à consideração do CCR para sua posterior aprovação pela RME.
4. Monitorar e avaliar o desenvolvimento do SIMERCOSUL, a fim de realizar sugestões de melhorias para a implementação do mesmo.
5. Aprovar os relatórios periódicos do GT SIMERCOSUL, no intuito de remeter ao CCR os relatórios das atividades do SIMERCOSUL.
6. Analisar, em conformidade com a normativa MERCOSUL aplicável, os acordos e convênios de cooperação com outros organismos e instituições propostos pelo GT MERCOSUL no âmbito de implementação do SIMERCOSUL, para elevá-los ao CCR para sua consideração.

Grupo de Trabalho SIMERCOSUL (GT SIMERCOSUL)

O Grupo de Trabalho SIMERCOSUL (GT SIMERCOSUL) é responsável pelo assessoramento e as decisões técnicas para a implementação do SIMERCOSUL. O GT SIMERCOSUL é integrado por um representante titular e um alterno por cada Estado participante do SIMERCOSUL, designados pelas Coordenações Nacionais da CRC-ES.



Os representantes deverão contar com experiência em programas de mobilidade e gestão universitária.

São competências do GT SIMERCOSUL:

1. Assessorar a CRC-ES em tudo o que for atinente aos temas de mobilidade.
2. Supervisionar a elaboração do plano de ação anual do SIMERCOSUL com seus respectivos orçamentos, de acordo com as instruções ministradas pela RME, o CCR e a CCR-ES, e elevá-los às instâncias correspondentes.
3. Supervisionar a execução do plano de ação anual do SIMERCOSUL com seu respectivo orçamento, depois de sua aprovação pela RME.
4. Encaminhar um relatório semestral de atividades e execução orçamentária à CRC-ES, ao término de cada PPT.
5. Aprovar os documentos, manuais, formulários e instrumentos para a execução dos programas do SIMERCOSUL.
6. Monitorar a implementação do SIMERCOSUL.
7. Realizar sugestões de melhoria para a implementação do SIMERCOSUL, com base nos relatórios periódicos.
8. Propor acordos e convênios de cooperação com outros organismos ou instituições em conformidade com a normativa vigente.
9. Aprovar o cronograma de implementação das convocatórias dos programas e atividades do SIMERCOSUL.
10. Aprovar um plano de comunicação e difusão dos programas e convocatórias, em coordenação com o Comitê de Gestão do Sistema de Informação e Comunicação (CG-SIC) para sua implementação.
11. Avaliar o funcionamento da UT na execução do SIM.

Acompanhamento acadêmico

A fim de acompanhar a implementação do SIMERCOSUL e receber sugestões que permitam otimizar os resultados a serem alcançados pelo sistema, a CRC-ES, através da Coordenação Nacional de cada Estado Parte, convocará representantes acadêmicos responsáveis pela gestão dos programas de mobilidade das universidades dos Estados participantes do SIMERCOSUL. Para esses efeitos, serão encaminhados aos referidos representantes acadêmicos os resultados de execução dos programas do SIMERCOSUL e os relatórios do GT SIMERCOSUL aprovados pela CRC-ES.

Plataforma informática

O SIMERCOSUL contará com uma plataforma informática como suporte para a gestão dos programas, que funcionará como sustento operativo, permitindo abordar de forma coordenada a execução dos mesmos. A plataforma estará alojada na Secretaria do MERCOSUL (SM).



As funções principais desta plataforma são:

- Prover de uma ferramenta informática de gestão para os programas e ações desenvolvidas no âmbito do SIMERCOSUL, abrangendo as etapas de apresentação, avaliação, execução, monitoramento e avaliação dos programas e ações.
- Gerar um sistema de informação para o SIMERCOSUL.
- Facilitar a comunicação no âmbito do SIMERCOSUL.
- Sistematizar a informação acerca do orçamento do SIMERCOSUL e sua execução.

Esta plataforma informática facilitará a gestão integral dos programas e ações, gerará informação sistematizada e favorecerá a transparência e a comunicação.

6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de implementação do SIMERCOSUL prevê diferentes etapas constituídas principalmente por dois componentes:

- *Estrutura de gestão*: Implica a criação e implementação da plataforma informática e a entrada em funcionamento da estrutura do SIMERCOSUL.

- *Execução de Programas e Ações que compõem o SIMERCOSUL*: Abrange tanto a continuidade dos programas que se encontram em execução quanto a implementação de novos programas e ações.

- ✓ Programas em execução: Programa de Mobilidade Acadêmica MARCA para discentes e docentes dos cursos de graduação acreditados pelo Sistema Regional de Acreditação "ARCUSUL"; Programa de Mobilidade Acadêmica do MERCOSUL para docentes de graduação dos cursos não acreditados pelo Sistema Regional de Acreditação "ARCUSUL"; Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa; Programas de Associação Acadêmica de Pós-graduação; Programa de Projetos Conjuntos de Pesquisa e Programa de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduação do MERCOSUL.
- ✓ Novos programas: Programa de Mobilidade Acadêmica do MERCOSUL para discentes e docentes de nível de graduação dos cursos não acreditados pelo Sistema Regional de Acreditação "ARCUSUL"; e programas de mobilidade acadêmica acordados no âmbito da RME.

O cronograma para os três primeiros anos, contados a partir da aprovação do presente Plano de Funcionamento, incorpora-se como Apêndice I.



7. CUSTOS ESTIMATIVOS E FINANCIAMENTO

7.1. Custos estimativos

Os programas enquadrados no SIMERCOSUL cobrirão os custos relativos às seguintes rubricas: passagem completa, todos os gastos de manutenção (transporte, hospedagem, seguro saúde e alimentação durante toda a estada) e os custos associados com trâmites migratórios, devendo acertar valores diferenciados e mínimos por regiões para garantir a cobertura da bolsa. Os benefícios que as instituições de educação superior vierem a outorgar aos discentes e docentes pesquisadores não serão considerados como parte da bolsa.

No Apêndice II do presente Plano de Funcionamento inclui-se uma estimativa dos custos das mobilidades com valores unitários referenciais que foi realizada tomando como base os programas existentes. Os montantes definitivos serão acordados no âmbito da RME.

A RME encaminhará ao CMC, por escrito, um relatório anual sobre a execução do SIMERCOSUL.

7.2. Financiamento:

O financiamento das mobilidades do SIMERCOSUL será realizado, preferentemente, através do Fundo de Financiamento do Setor Educacional do MERCOSUL (FEM) e contemplará as assimetrias, bem como a dimensão solidária da cooperação entre Estados Partes.

O projeto para a criação e entrada em funcionamento da Plataforma Informática será apresentado prioritariamente ao FOCEM no âmbito do Programa IV: Fortalecimento da Estrutura Institucional do Processo de Integração.

A row of five handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the members of the steering committee or relevant officials, are placed side-by-side.

APÊNDICE I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

PLATAFORMA INFORMÁTICA

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Primeiro Ano												
Fase de Elaboração Projeto FOCEM e Aprovação												
Entrada em andamento Projeto FOCEM												
Segundo Ano												
Execução do Projeto												
Terceiro Ano												
Execução do Projeto												

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA MARCA

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Primeiro Ano												
Implementação Convocatória 2014												
Convocatória 2015-2016: abertura e encerramento												
Convocatória 2015-2016: avaliação nacional de projetos												
Convocatória para 2015-2016: seleção de projetos e comunicação dos resultados												
Segundo Ano												
Convocatória 2015-2016: execução das mobilidades												
Terceiro Ano												
Convocatória 2015-2016: execução das mobilidades												
Relatório Final de Mobilidades e demonstração financeira												

PROGRAMAS DE ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Primeiro Ano												
Execução Primeira e Segunda Convocatória Programa de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduações												
Execução Primeira e Segunda Convocatória Programa de Projetos Conjuntos de Pesquisa												
Segundo Ano												
Execução Primeira e Segunda Convocatória Programa de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduações												
Execução Primeira e Segunda Convocatória Programa de Projetos Conjuntos de Pesquisa												
Lançamento e Encerramento Terceira Convocatória dos Programas de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduações e Programa de Projetos												
Conjuntos de Pesquisa												
Terceiro Ano												
Execução Segunda e Terceira Convocatória Programa de Associação para o Fortalecimento de Pós-graduações												
Execução Segunda e Terceira Convocatória Programa de Projetos Conjuntos de Pesquisa												

The image shows four handwritten signatures in black ink. There are two sets of signatures. The first set, on the left, consists of two signatures: one that appears to start with 'J' and another that looks like 'ff'. The second set, on the right, consists of two signatures: one that appears to start with 'E' and another that looks like 'P'.

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO UNIVERSITÁRIO DE GRADUAÇÃO EM
LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA**

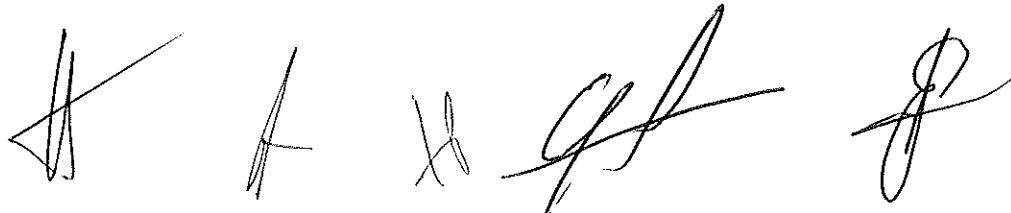
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Primeiro Ano												
Execução Primeira Convocatória Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa.												
Segundo Ano												
Execução Primeira Convocatória Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa												
Lançamento e Encerramento Segunda Convocatória Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa.												
Terceiro Ano												
Execução Segunda Convocatória Programa de Intercâmbio Acadêmico Universitário de Graduação em Língua Espanhola e Portuguesa												

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NÃO ACREDITADOS POR ARCUSUL

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Primeiro Ano												
Elaboração dos termos do Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados												
Aprovação dos termos do Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados - Fase Piloto												
Segundo Ano												
Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados – Fase Piloto: Lançamento e encerramento convocatória												
Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados – Fase Piloto: Avaliação nacional dos projetos												
Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados – Fase Piloto: seleção dos projetos e comunicação dos resultados												
Terceiro Ano												
Primeiro ano de execução Convocatória Programa de Mobilidade para Cursos de Graduação não Acreditados - Fase Piloto												

APÊNDICE II
ORÇAMENTO
(Valores expressos em USD)

	Bolsa mensal	Auxílio Instalação	Seguro saúde	Passagens	Custo unitário	Nº de mobilidades	Custo total	
Pré-graduação (5 meses)								
estudantes	900,00	500,00	400,00	1.000,00	6.400,00	2.000	12.800.000,00	Estimativa baixa
estudantes	1.200,00	500,00	400,00	1.000,00	7.900,00	2.000	15.800.000,00	Estimativa alta
PÓS-GRADUAÇÃO								
1. mestrado (5 meses)								
est. mestrado	1.200,00	500,00	400,00	1.000,00	7.900,00	500	3.950.000,00	Estimativa baixa
est. mestrado	1.700,00	500,00	400,00	1.000,00	10.400,00	500	5.200.000,00	Estimativa alta
2. doutorado (5 meses)								
est. doutorado	1.200,00	500,00	400,00	1.000,00	7.900,00	500	3.950.000,00	Estimativa baixa
est. doutorado	1.700,00	500,00	400,00	1.000,00	10.400,00	500	5.200.000,00	Estimativa alta
DOCENTES								
	Auxílio viagem							
Missão de trabalho. 7 dias	1.200,00		70,00	1.000,00	2.270,00	150		
							340.500,00	Estimativa baixa
Missão de trabalho. 7 dias	1.400,00		70,00	1.000,00	2.470,00	150	370.500,00	Estimativa alta
Missão de trabalho. 15 dias	1.500,00		70,00	1.000,00	2.570,00	150	385.500,00	Estimativa baixa
Missão de trabalho. 15 dias	1.700,00		70,00	1.000,00	2.770,00	150	415.500,00	Estimativa alta
Missão de trabalho. 30 dias	1.800,00		70,00	1.000,00	2.870,00	200	574.000,00	Estimativa baixa
Missão de trabalho. 30 dias	2.000,00		70,00	1.000,00	3.070,00	200	614.000,00	Estimativa alta
Total Estimativa Baixa							22.000.000,00	
Total Estimativa Alta							27.600.000,00	



OUTROS CUSTOS	
Sistemas Informatizados	
Plano de Comunicação	

